



ATO Nº 401-2019/2022

30 DE NOVEMBRO DE 2021

DISSOLUÇÃO DE LOJA

JOÃO JOSÉ XAVIER, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Maçônica,

CONSIDERANDO relatório apresentado pelo Delegado Distrital do 5º Distrito da 17ª Região Maçônica, Resp.: Ir.: Agamenon Claudio da Silva, ratificado pelo Delegado Regional da 17ª Região Maçônica, Resp.: Ir.: Gilmar Lopes de Assis, bem como prancha da Aug.: e Resp.: Loj.: Simb.: "Embaixador Souza Dantas" Nº 869, Or.: de São Bernardo do Campo – SP,

RESOLVE

- Art. 1º - Dissolver nos termos do artigo 127 do Regulamento Geral cc. Com o artigo 97 da Constituição da GLESP a ARLS "Embaixador Souza Dantas" Nº 869, Or.: de São Bernardo do Campo – SP da Jurisdição da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo;
- Art. 2º - Determinar ao Grande Tesoureiro que faça o levantamento total do débito em aberto da Loja junto à Tesouraria da GLESP;
- Art. 3º - Determinar a baixa do registro dos Obreiros da GLESP, bem como encerrando todos os vínculos com a Beneficência Maçônica;
- Art. 4º - A Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo não se responsabiliza por qualquer ato praticado pela ARLS "Embaixador Souza Dantas" Nº 869, Or.: de São Bernardo do Campo – SP, ora desligada, bem como particularmente pelos membros que a compõem;
- Art. 5º - De conformidade com o inciso VII do artigo 42 e dos incisos II, III e VII do artigo 44, do Regulamento Geral, ficam os DDel.: Regional e Distrital



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”



autorizados a arrecadar e enviar à Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo as alfaías, arquivos, livros de atas e documentos diversos, tais como a Carta Constitutiva Provisória, etc...

Art. 7º - Este ato entra em vigor nesta data.

A Grande Secretaria das Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste ATO.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2021 E.: V.:

RODRIGO LUIZ RAGAGNAN
Gr.: Sec.: RRel.: Int.:

JOÃO JOSÉ XAVIER
Grão-Mestre

“GLESP”